

01
12365/2021
FUNDADA

Numero do Processo 12365/2021 [HTTP://WWW.CRISTALINA.GO.GOV.BR/](http://www.cristalina.go.gov.br/)

Orgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
Departamento de Origem	PROTOCOLO
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
Assunto	OUTROS
Data/Hora	09/06/2021 15:42
Nr. Doc	
Valor	R\$ 0,00
Processo Agravador	
Descrição	SERVIÇOS DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTALINA COM RECURSO DA PORTARIA 369 DE ENFRENTAMENTO A COVID19.

Resp. Autuação TAINA FONSECA LEMOS

Endereço
Complemento
Bairro
Cidade
Telefones

Estado



12

Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitais, laboratórios de análises clínicas, farmácias, psicólogos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que

DECRETA:

CONSIDERANDO as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, as 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº 19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Registre-se, publique-se e encaminhe-se
Genêcio Fabio Alves Carneiro Vieira
Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal

DANIEL SABINO VAZ

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020.

II - o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, é vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

I - o atendimento mediante serviço de entrega.

Parágrafo único - Excetuam-se as restrições deste artigo

O Serviço devera ser acompanhado de Nota Fiscal. Emitido por: ADMINISTRADOR DO SISTEMA/Impresso por: Gabriela Rabelia Neves Alves

Wisley de Alcantara Nunes
TESOUREIRO

Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REFORMAS E ADAPTAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISTALINA NO RECURSO DA PORTARIA 369 DE ENFRETTAMENTO A COVID19.

Centro de Custo
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO


Cond. Pagamento À PRAZO	Prazo de Entrega IMEDIATO	Data 09/06/2021	Destino FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
-----------------------------------	-------------------------------------	---------------------------	---

Valor por Extenso
vinte mil reais e vinte e três centavos

Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Médio	Valor Total
1	SV	033313-SERVIÇOS DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES	20.000,23	20.000,23
		Outros(+)		0,00
		Descontos(-)		0,00
		Valor Total do Serviço		20.000,23

Autorizamos a Execução dos Serviços abaixo especificados

Dotação Autorizada
Natureza : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Processo :
Ano :
Razao Social : CONSTRUTORA E SERVICOS ARAUJO LTDA - C.N.P.J. : 15.247.739/0001-70
Nome Fantasia : CONSTRUTORA E SERVICOS ARAUJO LTDA (20077)
Endereço : - - CRISTALINA

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA OTTO MOHN - CENTRO CRISTALINA - GOIAS CNPJ: 14.288.978/0001-05	ORDEM DE SERVIÇO 01071/2021
	Página 1 / 1	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA OTTO MOHN - CENTRO

NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CDD.	60676	1.2 - DOCUMENTO	NOTAS DE EMPENHO	1.3 - DESCRIÇÃO DA FONTE / DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Outras Transferências da União / Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus -	1.4 - NÚMERO	-1
------------	-------	-----------------	------------------	---	---	--------------	----

1.5 - DATA DE EMISSÃO	09/06/2021	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	0012365/21	1.7 - TIPO	GLOBAL	1.8 - FICHA	0506.000	1.9 - SALDO ANTERIOR		
1.10 - EXERC.	2021	1.11 - ÓRGÃO	08	1.12 - UND.	30	1.13 - FUNC.	08	1.14 - PRG	1080	
		1.15 - SUBFUN	244	1.16 - P/A	2.685	1.17 - NAT. DESPESA	3.3.90.39.16	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	278.081	
		1.19 - VALOR	20.000,23	1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SEC. ASSIST. PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO DE CRISTALINA				1.21 - SALDO ATUAL	

MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEADOR

2.1 - NOME	CONSTRUTORA E SERVICOS ARAUJO LTDA			2.2 - CPF OU CNPJ	15.247.739/0001-70
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF	CRISTALINA GO		

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSO DA PORTARIA 369 DE ENFRENTAMENTO DE COVID19, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2021 ANEXO.

3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO

(VINTE MIL REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

4.2 - VALOR

20.000,23

5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO

6.1 - ASSINATURAS:

FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA
CPF: 711.126.261-15 CRC: G0026987

CONTADORA

CELSON HENRIQUE COSTA
CPF: 011.514.591-51
GESTOR FMAS